



Resposta 17/07/2020 17:26:18

Em resposta aos questionamentos da empresa TEC NEWS EIRELI esclarecemos: 1) Será adotado critério de julgamento para apurar a viabilidade da proposta de preços frente a cobertura mínima dos tributos CSLL, IRPJ, que deverão estar compondo os custos indiretos? Que critério de julgamento de viabilidade da proposta será utilizado considerando o princípio de equidade entre os licitantes? Resposta: Os critérios de julgamento das propostas estão estabelecidos no Título 12 do edital "Da Apresentação de Aceitabilidade da Proposta" 2. Nas planilhas de composição da licitante deverá ser usado o salário que consta na planilha modelo ? Resposta: O item 6.6.do Termo de Referência (Anexo I do Edital) estabelece: "Para o certame licitatório, a remuneração e os benefícios aplicáveis deverão ter como referência o valor estabelecido na convenção coletiva vigente, aplicável à atividade preponderante do licitante, observada a remuneração mínima de R\$ 1.489,63 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos)..." 3. As diárias serão fixa ou irão para os lance? Resposta: As diárias fazem parte do valor global da proposta, conforme item 8.1.1 do edital. 4. Irão cobrar conta-vinculada com percentual referente a Férias e 1/3 de Constitucional de 12,10% segundo a IN 05/2017? Resposta: O edital não prevê a abertura de conta vinculada. 5. Se Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre aviso prévio trabalhado será o percentual de 5% segundo a IN 05/2017? Ou será cotado 4% segundo a legislação vigente? Resposta: Todos os critérios de julgamento das propostas estão estabelecidos no Título 12 do edital. 6. E qual será o CCT que deve ser utilizado na proposta? Caso não houver, qual CCT foi utilizada para a estimativa de preço? Resposta: Observar o item 6.6. do Termo de Referência (Anexo I do edital). 7. Será permitido desoneração em Folha de Pagamento das taxas de GPS, FGTS e Outras Contribuições? Resposta: Às licitantes que cumprirem os requisitos legais será admitida a desoneração da folha de pagamento. 8. Se será opcional para a licitada em relação ao vale transporte, optar por transporte próprio ou será obrigatório o uso de transporte público? Se o vale transporte for obrigatório, poderia nos informar o valor da tarifa referente a cidade do certame? Resposta: Para o deslocamento dos empregados de casa para o local de serviços a licitante deverá observar a legislação vigente. Os serviços serão prestados em vários municípios do Estado de Goiás. Conforme o item 12.1. do edital deverá ser apresentada uma planilha para cada município sede de Zona Eleitoral, com a demonstração do ISS de cada município sede e valor do transporte coletivo se este existir na localidade. 9. Em relação a hora extra, haverá a necessidade de constar na planilha de custo? Se sim, como procederia o cálculo? Resposta: O edital não prevê o pagamento de horas extras. 10. Terá Valor Máximo Estimado para a Proposta? Se sim, poderia nos informar? Resposta: O intervalo de diferença entre lances é de 3% (três por cento), conforme item 10.6.1. do edital. 11 .Referente às férias do Profissional Ausente, será permitido cotar a taxa de $0,93\% = (((1/3)/12) + (1/12))/12$? Se n, qual o critério correto a ser utilizado, $8,33\% = (1/12)$ ou $9,09\% = (1/11)$? Resposta: Outra vez reiteramos, os critérios de julgamento das propostas estão estabelecidos no Título 12 do edital. 12. Será necessário fornecer uniforme para todos os funcionários? Se sim, em qual quantitativo? A contratada deverá constar nas suas planilhas valor de EPI`S ? Resposta: O edital não prevê o fornecimento de uniformes. Quanto a EPIs a licitante deverá realizar estudos para verificar sua necessidade. 13. Como está sendo feito o cálculo das diárias? Pois $173,56 * 743 = 128.955,08$. Resposta: A forma de cálculo das diárias está estabelecida no item 6.7 do Termo de Referência (Anexo I do edital). 14. No resumo da Proposta deverá conter qual quantidade de postos? No módulo 2 do Termo de Referência dique mínimo é 92 e máximo 403? Resposta: A proposta deverá ser apresentada de acordo com o item 8.1.1. do edital. Era o que tínhamos a esclarecer. Goiânia, 17 de julho de 2020. Benedito da Costa Veloso Filho – Pregoeiro

Fechar